

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**Campus Restinga****Portaria CRST/IFRS nº 7, de 12 de janeiro de 2023**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 228, de 07.10.2021, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 004, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º ATUALIZAR a **Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 51/2021**, que atuará até a extinção desse ajuste, firmado entre o IFRS e a empresa Suricate Serviços Terceirizados Ltda (08.055.277/0001-23), cujo objeto é a prestação dos serviços de higienização de ambientes.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual conforme disposto no Capítulo V da Instrução Normativa SG-MPDG nº 05/2017, bem como no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, atuando como:

I - **Gestor de Execução Titular:** Felix Nicolai Delling - Matrícula Siape nº 1330014;

II - **Fiscal Administrativo**

1. **Titular:** Mikael Marques de Medeiros - Matrícula Siape nº 3954608; e
2. **Substituto:** Denise Elisabete da Silva Gorski - Matrícula Siape nº 3008184.

III - **Fiscal Técnico**

1. **Titular:** Leandro Bez Birolo - Matrícula Siape nº 2150227; e
2. **Substituto:** Elenisse Camacho Mederos Torres - Matrícula Siape nº 2941957.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do seu respectivo titular.

§ 2º Na ausência ou impedimento eventual e concomitante do fiscal titular e de seu substituto, as atribuições inerentes às atividades de fiscalização técnica ou administrativa, conforme o caso, serão do gestor do contrato.

§ 3º Na ausência eventual ou definitiva do Gestor de Execução, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, se for o caso, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante na unidade - Coordenação de Infraestrutura.

Art.4º Revogar a portaria nº 233, de 19 de outubro de 2022.

Art.5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

THAIS TEIXEIRA DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por THAIS TEIXEIRA DA SILVA, Diretor Substituto, em 12/01/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/162675>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe